

## EDITAL Nº 5/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001543/2020-49

DOCUMENTO SEI Nº 0821721

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, através da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE e Coordenação de Educação Inclusiva – CEI **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de servidores para o Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", na modalidade a distância – EaD.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", na modalidade a distância – EaD, será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitora de Ensino – PROEN e da Coordenação de Educação Inclusiva – CEI.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A aprovação e participação no Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", poderá ser contemplado por edital da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, em apoio às ações de capacitação à distância com a finalidade de disponibilizar carga horária semanal para o servidor realizar a capacitação proposta podendo ser desenvolvida ou não nas dependências da unidade de lotação.
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades de reserva das vagas.
- 1.7. Dúvidas, informações e esclarecimentos poderão ser encaminhadas para o e-mail: <[cei@ifro.edu.br](mailto:cei@ifro.edu.br)> e/ou através dos telefones: (69) 2182-9607 ou (69) 2182-9622.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para ingresso no Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", destinadas aos servidores lotados nos 10 (dez) *Campi* do IFRO e na Reitoria.
- 2.2. As vagas ofertadas ao IFRO, estão distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir:

#### QUADRO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CAMPI

VAGAS	CAMPUS
18 (dezoito)	Ariquemes
15 (quinze)	Cacoal
23 (vinte e três)	Colorado do Oeste
10 (dez)	Guajará-Mirim
7 (sete)	Jaru
16 (dezesseis)	Ji-Paraná
24 (vinte e quatro)	Porto Velho Calama
12 (doze)	Porto Velho Zona Norte

1 (um)	São Miguel
17 (dezesete)	Vilhena
<b>TOTAL</b>	<b>143 (cento e quarenta e três)</b>

**QUADRO II****DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – REITORIA**

<b>VAGAS</b>	<b>REITORIA</b>
1 (um)	Diretoria de Educação a Distância – DEaD
1 (um)	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP
1 (um)	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP
1 (um)	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
2 (dois)	Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
1 (um)	Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Diretoria de Engenharia e Infraestrutura – DEINF
<b>TOTAL</b>	<b>7 (sete)</b>

2.3. Serão selecionados candidatos, em número de vagas ofertadas, observando-se os critérios prioritários, e em caso de empate a ordem de inscrição.

2.4. Para admissão dos candidatos, serão contemplados prioritariamente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- a. Membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE;
- a. Docentes com alunos, público da educação especial, em sala de aula;
- b. Docentes e Técnicos lotados na Diretoria de Ensino e seus setores;
- c. Técnico-Administrativos que atuam em setores de atendimento ao público;
- d. Demais servidores interessados.

2.5. No caso de não preenchimento das vagas por *Campus*, será feito o remanejamento destas para outras unidades que tenham servidores inscritos e não contemplados nas vagas de sua unidade.

2.6. Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas, a Direção-Geral da unidade poderá convocar servidores que não tenham participado do certame.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro III.

**QUADRO III****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Inscrições	10/2/2020 a 16/2/2020
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	17/2/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	18/2/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	19/2/2020
Homologação do resultado final	20/2/2020

3.2. As inscrições online serão realizadas unicamente pelo link <https://www.ifro.edu.br/limesurvey/index.php/249715?lang=pt-BR>.

3.3. O período de inscrição será de 9h (horário local) do dia 10/2/2020 às 23h59 (horário local) do dia 16/2/2020. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.

3.3.1. O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste Edital.

3.3.2. Os recursos, a este Edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: <cei@ifro.edu.br>, informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o Curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFRO (<http://www.ifro.edu.br>) no dia 20/2/2020, após às 18h (horário local).

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821721** e o código CRC **A4441A62**.